



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.01

Às 08hrs:30minutos do dia 07 (sete) de novembro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Pregão de Licitação, à Avenida José Severino Filho, 257, Centro, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro Sr. Francisco Arley Pereira de Oliveira e sua equipe de apoio composta por Manoela Alves Félix e Antônio Jardel Alves Ramos, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 2019.10.21.01**, que tem por objeto a Aquisição de materiais pedagógicos (livros de literatura infantil) destinados ao público infantil de 0 a 3 anos matriculados nas escolas e creches no município de General Sampaio/CE, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo, junto a secretaria de Educação. Aberto os trabalhos foi credenciado o representante da empresa: **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, representada por seu procurador Sr. Leonardo Subtil Nunes, portador do CPF nº 014.109.250.56. Em seguida foram recebidos os envelopes de propostas de preços e documento de habilitação. O Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope proposta de preços da empresa credenciada, a qual foi analisada e declarada a sua classificação. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. Em seguida passou-se a negociação dos preços conforme mapa de lances em anexo. Findo a negociação, foi divulgado o seguinte resultado: a empresa **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, foi declarada ganhadora de todos os itens conforme mapa de lance em anexo com um valor global de **R\$ 16.529,70** (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos). O Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de documentos de habilitação da licitante vencedora, que foram examinados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. O Pregoeiro declarou a empresa **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, inabilitada por apresentar em desacordo com o exigido no edital o subitem 4.3.3 letra a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, inclusive termo de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, sem CRP do contador e por deixa de apresentar o sub item 4.3.6 – Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a trinta dias. O Pregoeiro logo em seguida abriu prazo de 08(oito) dias previsto no artigo 48 parágrafos 3º da lei 8.666/93 para o mesmo apresenta nova documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou ao representante se este teria alguma consideração ou



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

contestação a fazer. O presente manifestou-se de acordo com o resultado anunciado. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo representante acima credenciado. Foi declarada encerrada a presente sessão. General Sampaio-CE, 07 de novembro de 2019.

Francisco Arley Pereira de Oliveira
Pregoeiro



Manoela Alves Félix
Equipe de Apoio

Antônio Jardel Alves Ramos
Equipe de Apoio

Leonardo Subtil Nunes
**SÓ LETRINHAS EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Licitante**